

TERMO ADITIVO A CONTRATO**Extrato de Termo Aditivo nº 05/2021**

Contrato nº 001/2016

Exercício: 2021

Objeto: Prorrogação do contrato original com empresa especializada na prestação de serviço de segurança eletrônica por monitoramento de imagens e sistema de alarme na sede do FASPM, com manutenção de valor inicialmente pactuado.

Justificativa: Serviço que não pode sofrer descontinuidade, e mantidas as condições estabelecidas, pelo período de 3 meses para a conclusão de processo licitatório em andamento.

Valor: R\$4.357,50 (Quatro mil e Trezentos e Cinquenta e Sete Reais, e Cinquenta Centavos)

Vigência: 29/03/2021 a 28/06/2021

Data da Assinatura: 26/03/2021

Licitação: Pregão Eletrônico Nº002/2015-CPL/FASPM, oriundo do Processo de Licitação Nº026/2015

Decreto de Qualificação: 108/11

Programa: 1297 – Manutenção da gestão

Projeto/Atividade: 8338 – Ações Administrativas

Elemento de despesa: 33903977 – Vigilância Ostensiva

Plano Interno: 4120008338E

Fonte do Recurso: 0151 (Recursos Próprios)

Contratada: SERVIEL SERVIÇOS EIRELE LTDA - EPP, CNPJ nº 83. 918.

078/0001-17.

Endereço: Av. Visconde de Inhaúma, 1218/Altos, Bairro Pedreira – CEP:

66.087-640, em Belém-PA.

Fone: (091) 3277-0206/3277-0149/3226-2889/9 9995-1361.

E-mail: serviel.alarme@uol.com.br

Ordenador: Moisés Costa da Conceição –CEL QOPM

Diretor do FASPM

Protocolo: 643303**AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 – CPL/FASPM**

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO, a RETIFICAÇÃO, publicado no Diário Oficial nº 34.544, de 07/04/2021), com Protocolo nº 607387;

Onde se lê...

Data de Abertura: 19/04/2021

Leia-se ...

Data de Abertura: 23/04/2021

Belém, 08 de abril de 2021.

MOISES COSTA DA CONCEIÇÃO - CEL PM RG 18338

Diretor do FASPM

Protocolo: 643524**SUPRIMENTO DE FUNDO**

PORTARIA Nº 024/2021/Gab. Diretor/FASPM – Objetivo: Por ter que seguir para os Municípios de Tucuruí e Altamira/PA nos dias 07 a 17 Abril de 2021, a fim de divulgar para os associados da região o aplicativo deste Fundo, o CESO FASPM. FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destinos: Tucuruí e Altamira - PA; Período de 07 a 17 Abril de 2021; Quantidade de Diárias: 06 diárias de alimentação, e 05 diárias de Pousada na Categoria "B"; Servidor: SUB TEN PM RG 10635 RAIMUNDO TADEU DA SILVA LOBATO; CPF: 210.902.622-72, no Valor: R\$ 1.450,68; SGT PM RG 28254 ALONSO CASTILHO MUSSIO, CPF: 330.720.942-68, no Valor: R\$ 1.450,68; SGT PM RG 15657 NILSON CARDOSO BAHIA no Valor: R\$ 1.450,68. ORDENADOR: MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

Protocolo: 643276**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA****PORTARIA Nº 044/IN/CONTRATO DE 05 DE ABRIL DE 2021**

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o SUB TEN BM MÁRCIO ALBERTO CARVALHO DA SILVA, MF:5398134/1, como Fiscal do Contrato nº 35/2021, celebrado com a empresa G7 COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº: 32.256.392/0001-40, cujo objeto é a aquisição de kits de assistência humanitária (Cesta Básica), para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do decreto estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º. Designar o SGT BM IGOR DE LIMA BATISTA, MF:54185324/1, como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67, 70-A, 70-B, 70-C e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º. O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º. Determinar ao Fiscal do contrato que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º. Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Instrumento Contratual ou de seus termos aditivos, quando houver

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 643721**PORTARIA Nº 046/IN/CONTRATO DE 08 DE ABRIL DE 2021**

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o CAP QOABM MAURÍCIO AUGUSTO NAZÁRIO DE MORAES, MF:5119227/1, como Fiscal do Contrato nº 039/2021, celebrado com a empresa SOUSA E SILVA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EM GERAL LTDA, CNPJ nº: 05.154.476/0001-09, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral natural, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do decreto estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º. Designar o 1º TEN QOABM AMAURI SILVA DAS CHAGAS, MF:5428726/1, como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67, 70-A, 70-B, 70-C e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º. O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º. Determinar ao Fiscal do contrato que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º. Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Instrumento Contratual ou de seus termos aditivos, quando houver.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 643727**PORTARIA Nº 045/IN/CONTRATO DE 07 DE ABRIL DE 2021.**

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o CAP QOBM ALUIZ PALHETA RODRIGUES, MF:54185206/1, como Fiscal do Contrato nº 032/2021, celebrado com a empresa Panificadora Umarizal LTDA, CNPJ nº: 04.910.063/0001-36, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de KIT LANCHE para atender os eventos do CBMPA, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do decreto estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR**PORTARIA Nº 007/2021 – GAF/SUP.FUNDO, de 08 de abril de 2021**

Nome do Servidor / RG / Cargo do Servidor / MF / CPF

SILVANA CRUZ SOUZA / RG: 20948

2º SGT PM/RR / MF: 54189840/1 / CPF: 395.542.282-87

Fonte: 0350 (Recurso Próprio - SUPERÁVIT) / Natureza da Despesa: 33.90.30

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Prazos: Aplicação: 60 dias / Prestação de Contas: 15 dias

Ordenador: LÍSIO EDUARDO CAPELA HERMES – CEL QOSPM

Diretor do FUNSAU

Protocolo: 643777